

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



DECRETO Nº 364/2003

“Declara Ponto Facultativo na data que menciona”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.


DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 27 de outubro de 2003, segunda-feira, em comemoração ao dia do servidor público, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Considerando a antecipação da comemoração do dia do servidor público para a data 27 de outubro, na forma do artigo anterior, haverá expediente normal nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS., 21 de Outubro de 2003.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal